



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2023

ATA Nº 002

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelas Portarias nº 075/2023 e 581/2023, para manifestar-se a respeito do parecer emitido pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura quanto à documentação técnica apresentada pelas empresas CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, já qualificadas, participantes da **Tomada de Preço nº 113/2023**, que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de 10 (dez) abrigos de parada de ônibus em diversos locais, neste Município**, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e no Memorial Descritivo. Dando seguimento ao certame, no que tange aos atestados de capacidade técnica apresentados pelas licitantes (fls. 99/102 e 140/147), o parecer do Departamento de Engenharia, emitido pelo Engenheiro Hygor da Costa Martins (fl. 160), foi no sentido de que: "(...) Chegou-se à conclusão de que as empresas CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, apresentaram CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA registrados no CREA/RS, contendo os itens licitados, **ATENDENDO** portanto as exigências do Edital." Assim, diante da informação do corpo técnico de que os documentos atendem às normas do subitem 4.6.2, "b", do edital, a Comissão Permanente de Licitações – CPL – entende por acatar o parecer. Dessa forma, diante do cumprimento das exigências do Edital no que pertine à habilitação, a CPL declara as empresas CM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA **HABILITADAS** para a continuidade do trâmite licitatório, muito embora a ausência de juntada do documento descrito no subitem 9.1.9, do instrumento convocatório (folha de informação com os dados da empresa) pela empresa CM, não importando em inabilitação da licitante, conforme ressalva da alínea "a", do subitem citado. Dessa forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação desta ata, para interposição de recurso e, havendo, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões, em conformidade com o teor do art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. Os envelopes nº 2 (Proposta Financeira) permanecerão em poder da Comissão. As informações referentes ao prosseguimento deste processo licitatório serão publicadas em nosso endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 113/2023. A sessão encerrou-se às 14h21min. Nada mais havendo a relatar eu, Tainara de Moura e Silva, assino a presente Ata, que a lavrei e que segue assinada pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações.

João Alberto Corrêa Pinto Júnior
Presidente

Tainara de Moura e Silva
Membro

Patrícia da Costa Leopoldo
Membro

Cindi Garcia Amaral
Membro

César Augusto Guedes Rios
Membro